



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO Nº 8.980, DE 06 AGOSTO DE 2025.

“Abre crédito suplementar.”

O PREFEITO MUNICIPAL ITURAMA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 5.381, de 06 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor total de no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2025:

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
1.0001 – Manutenção e Investimento
4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$. 250.000,00
Ficha – 7
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Ordinários Não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para abertura dos créditos fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
1.0001 – Manutenção e Investimento
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$. 250.000,00
Ficha – 6
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Ordinários Não Vinculados de Impostos



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iturama/MG, 06 de agosto de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

___/___/___
